



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 874, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
“ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E  
CULTURAL SÃO PEDRO” NO MUNICÍPIO DE PAÇO  
DO LUMIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso das atribuições que  
lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara  
Municipal, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,  
RECREATIVA E CULTURAL SÃO PEDRO – A.D.R.C.S.P, inscrita no CNPJ nº  
33.757.951/0001-69, com sede Sítio Rua Estrada da Maioba, Nº 127, Bairro São Pedro,  
Município de Paço do Lumiar, CEP 65130-000.

**Parágrafo Único** – À entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens  
decorrentes da legislação vigente.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou  
negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no  
Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente do  
Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO  
DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO  
DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*Maria Paula Azevedo Desterro*  
**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal